



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

PARECER Nº. 008/2016.

Projeto de Lei nº 001/2016.

AUTOR: Mesa Diretora

Ementa: Dispõe sobre a criação de gratificação indenizatória a ser paga aos servidores locados nos cargos de Controlador-Geral e Técnico de Controle interno da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.

Senhor Presidente,

No dia 05 de fevereiro de 2016, data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 001/2016 de autoria da Mesa Diretora, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. O Presidente da Comissão, Vereador Lenildo Augusto da Silva, de imediato iniciou os estudos sobre a matéria e amparado por dispositivos regimentais reservou a si mesmo o direito para enunciar Parecer ao Projeto em realce.

Após os estudos necessários o Relator constatou o Projeto de Lei 001/2016 da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação de gratificação indenizatória a ser paga aos servidores locados nos cargos de Controlador-Geral e Técnico de Controle interno da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências, assim sendo, na data de 29 de fevereiro de 2016, em reunião extraordinária com os demais membros da Comissão apresentou Parecer Favorável, à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2016, junto com a Emenda Modificativa 001/2016 de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva, entendendo que o serviço que a Controladoria do Município tem prestado à Câmara Municipal é de total relevância.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2016.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente/Relator

Sebastião Almeida Chagas
Vice-Presidente


Vanderson Marinho Mendonça
Membro